

	Política		PL-COMP-006		Página
	Revisão	0	Data	18/05/2026	1 de 4
	POLÍTICA DE CORTESIAS PROFISSIONAIS				

POLÍTICA DE CORTESIAS PROFISSIONAIS

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Cobra IS - Espanha	Área de Compliance Brasil	Órgão de Governança

	Política		PL-COMP-006		Página
	Revisão	0	Data	18/05/2026	2 de 4
	POLÍTICA DE CORTESIAS PROFISSIONAIS				

1. OBJETIVO	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	3
3. REFERÊNCIAS E DEFINIÇÕES	3
3.1. DEFINIÇÕES	3
4. PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	3
5. DESENVOLVIMENTO	3
5.1. NORMAS GERAIS	3
5.2. COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA	4
6. DISTRIBUIÇÃO.....	4

	Política		PL-COMP-006		Página
	Revisão	0	Data	18/05/2026	3 de 4
	POLÍTICA DE CORTESIAS PROFISSIONAIS				

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objeto estabelecer os critérios, limites e condições aplicáveis à oferta ou recebimento de Cortesias Profissionais no âmbito da Organização, com a finalidade de assegurar que tais práticas sejam realizadas em conformidade com a legislação aplicável, procedimentos internos e com os princípios e diretrizes estabelecidos no Plano de Prevenção de Delitos.

Adicionalmente, o presente documento visa prevenir situações que possam configurar conflito de interesses, favorecimento indevido ou qualquer conduta contrária às normas internas e à legislação aplicável, garantindo a transparência, integridade e rastreabilidade das relações profissionais mantidas pela Organização.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política é aplicável a todas as empresas do Grupo CYMI no Brasil, abrangendo todas as suas unidades, obras, operações e atividades realizadas em território nacional.

3. REFERÊNCIAS E DEFINIÇÕES

3.1. DEFINIÇÕES

As definições constantes neste documento são aquelas estabelecidas no Anexo I do Plano de Prevenção de Delitos.

4. PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Para este documento, não estão previstas definições específicas de papéis, responsabilidades e autoridades adicionais às já estabelecidas nos documentos corporativos aplicáveis do Grupo CYMI.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. NORMAS GERAIS

A organização não admite, em caráter geral, que nenhum dos seus membros, no âmbito e desenvolvimento de suas atividades, receba ou ofereça Cortesias Profissionais. De forma excepcional, será admitida a oferta ou recepção de Cortesias Profissionais quando ocorrerem simultaneamente as seguintes circunstâncias:

- Não estejam proibidos pela legislação aplicável.
- Sejam compatíveis os procedimentos internos de gestão da Organização.
- Não sejam em dinheiro.
- Sejam ocasionais.
- Correspondam a práticas comerciais razoáveis e usuais, socialmente aceitas e que não sejam passíveis de interpretação como tratamento de favor.
- Devem ser aprovadas pelo superior hierárquico de quem pretenda oferecê-las.
- Não poderão ser feitas a familiares, amigos nem a partes vinculadas a esses.

	Política		PL-COMP-006		Página
	Revisão	0	Data	18/05/2026	4 de 4
	POLÍTICA DE CORTESIAS PROFISSIONAIS				

- h) Tenham um valor econômico razoável. Em caráter geral, considera-se que têm valor razoável quando forem coerentes com as convenções sociais, os costumes e as práticas comumente aceitas onde se desenvolva a atividade.

Qualquer pagamento realizado como Cortesia Profissional deve ser documentado conforme a normativa fiscal vigente aplicável.

5.2. COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Qualquer comentário relacionado à aplicação da presente Política deverá ser dirigido por meio dos canais do Canal Ético habilitados para tal fim. Da mesma forma, deverão ser utilizados esses meios caso haja suspeita fundamentada de descumprimento do estabelecido nesta Política ou em qualquer outro documento do Programa de Compliance Corporativo.

6. DISTRIBUIÇÃO

Esta política está disponível para todos os colaboradores através da intranet.